



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL
EDITAL 01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

A Comissão Eleitoral Temporária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem divulgar a ABERTURA de inscrições para eleição da lista tríplice para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) do campus da UFSM em Cachoeira do Sul, Gestão 2022/2025.

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao processo de eleição para formação da lista tríplice, para os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado) ou que possuam título de doutor, lotados no campus da UFSM em Cachoeira do Sul, desde que não estejam cumprindo pena resultante de julgamento de inquérito administrativo ou judicial.

Art. 2º - O período de inscrição dos candidatos será de 16 de novembro até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2021. Cada inscrição deverá conter:

- i) Declaração do(a) candidato(a) em participar do processo eleitoral (conforme Anexo I e Anexo II);
- ii) Ficha Funcional que comprove o atendimento dos requisitos previstos no Art. 1º (acessível no Portal de Recursos Humanos, no ícone Ocorrências Funcionais/Ficha Funcional, ou pelo link: <https://portal.ufsm.br/rh/usuarios/ocorrenciafuncional/index.html>)

Art. 3º A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita em processo administrativo digital via PEN-SIE, (Solicitação de inscrição para eleição), onde serão anexados os documentos necessários, e em seguida, assinados eletronicamente pelos(as) candidatos(as). Cada candidato(a) poderá efetuar inscrições para Diretor(a) e/ou para Vice-diretor(a).

Parágrafo único. Após a assinatura, o processo eletrônico deverá ser tramitado à Comissão Temporária Eleitoral.

CAPÍTULO II

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 4º O Colegiado Eleitoral, que votará para a formação da lista tríplice para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a), será composto pelos membros do Conselho do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será indicada pelo Conselho do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul para condução dos trabalhos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 5º Realizar-se-á reunião do Conselho em 01 de dezembro de 2021, às 15h 30min, voltada à elaboração de lista tríplice para escolha de Diretor(a) e de lista tríplice para escolha do Vice-diretor(a), Gestão 2022/2025.

Art. 6º O sistema de votação deverá observar as disposições previstas na Instrução Normativa UFSM N. 001, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Para efeitos de viabilização do sistema de votação, serão considerados habilitados a votar os conselheiros que ingressarem na reunião e registrarem presença até as 15h30min em 1ª chamada e, em segunda chamada, até as 15h45min.

Art. 8º A votação no Colegiado Eleitoral será uninominal, votando cada Conselheiro em um(a) candidato(a) a Diretor(a) em escrutínio único e secreto.

Art. 9 Somente serão elegíveis os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral Temporária, conforme disposições supracitadas.

Parágrafo único. Se houver menos de três candidatos(as), será aberto período adicional para manifestação de interessados(as) por ocasião da abertura da sessão do Conselho do Campus.

Art. 10º Apurados os resultados, será confeccionada a lista tríplice, indicando, pela ordem dos votos obtidos, os 3 (três) candidatos a Diretor(a) mais votados.

Art. 11º A lista tríplice para o cargo de Vice-diretor(a) observará os mesmos procedimentos e critérios prescritos nos Art. 8-10, deste Edital.

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA

Art. 12º O Processo de formação da lista tríplice obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura das inscrições	12/11
Período de Inscrições	16/11 até 20/11
Divulgação das candidaturas homologadas	22/11
Prazo para interposição de recursos	23/11 até 23h59min
Divulgação dos resultados dos recursos, caso houver, e divulgação da homologação final das candidaturas	24/11
Período de campanha	25/11 até 29/11
Eleição no Conselho do Campus	01/12

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º. Caberá à Comissão Eleitoral Temporária, designada pelo Conselho do Campus, a deliberação sobre os casos omissos a esse edital;

Art. 14 Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, havendo qualquer situação legal que impacte na legalidade do presente edital, a(s) mesma(s) será(ão) analisada(s) e publicizada(s) pela Comissão Eleitoral Temporária, de modo a garantir transparência e idoneidade ao processo eleitoral;

Art. 15 Havendo interposição de recurso(s) ordinários(s), o(s) mesmo(s) será(ão) julgados pela Comissão Eleitoral Temporária, que poderá reconsiderar seus atos.

Parágrafo único. Em caso de recurso(s) extraordinário(s), será convocada reunião extraordinária do Conselho do Campus que deliberará sobre o tema.

Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini

Presidente da Comissão Eleitoral Temporária

Cachoeira do Sul, 12 de novembro de 2021.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que concordo em participar do processo de elaboração de lista tríplice para a escolha do (a) Diretor(a) do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul, para a Gestão 2022/2025. Outrossim, também declaro que o ato de inscrição importa em aceitação das normas editalícias pelos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive das normas sanitárias e orientações técnicas da Comissão Setorial de Biossegurança. Essa declaração será assinada digitalmente pelo (a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a).

Nome completo:

SIAPE:

Assinatura do(a) candidato(a) a Diretor

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que concordo em participar do processo de elaboração de lista tríplice para a escolha do (a) Vice-diretor(a) do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul, para a Gestão 2022/2025. Outrossim, também declaro que o ato de inscrição importa em aceitação das normas editalícias pelos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive das normas sanitárias e orientações técnicas da Comissão Setorial de Biossegurança. Essa declaração será assinada eletronicamente pelo (a) candidato(a) ao cargo de Vice-diretor(a).

Nome completo:

SIAPE:

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-diretor(a)

NUP: 23081.057730/2021-68

Prioridade: Urgente

Processo de eleição

011 - Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
83	Edital de eleição (011)	Edital 01_2021 Eleição Lista Tríplice retificado.pdf

Assinaturas

12/11/2021 08:28:04

CRISTIANE CAUDURO GASTALDINI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.06.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_UFSM-CS

Código Verificador: 994096

Código CRC: afc51050

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

